

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202202/0603

Tipo Oferta: Procedimento Concursal PRR

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia e da Transição Digital

Orgão / Serviço: Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 809,13 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções gerais a exercer são as inerentes à carreira/categoria de assistente técnico, constantes no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Artigo 30.º da LTFP: Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, e Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	1	Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A		1649038 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Experiência profissional no exercício de funções similares; Capacidade de organização e planeamento; Capacidade de trabalho em equipa; Orientação para resultados; Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para:

Contacto: 213 836 000

Data Publicitação: 2022-02-18

Data Limite: 2022-03-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 3370/2022, publicado a 18 de fevereiro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., doravante designado por IAPMEI, I.P., de 20 de janeiro de 2022, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, a afetar ao Departamento Financeiro, inserido na Direção de Gestão e Organização de Recursos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto para exercício de funções nas equipas de projeto do Plano de Recuperação e Resiliência. 1. Consulta prévia: foi ouvida a entidade gestora da valorização profissional (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público – DGAEP), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 2. Legislação Aplicável: ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e, em tudo o que não resulte expressamente desta portaria, é subsidiariamente aplicável o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria), bem como o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 3. Âmbito do recrutamento: o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público previamente constituído. 4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Incerto. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um). 6. Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações do IAPMEI, I.P. sitas na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 22 – Ed. A,

1649-038 Lisboa. 7. Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de assistente técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, no âmbito das competências das equipas do PRR, entre as quais se destacam: emissão de faturas e outros documentos de receita; tratamento de faturas e outros documentos de despesa; registo contabilístico; conferência; reconciliação bancária; conferência de contas e saldos de contas; apoio na circularização de contas; participar noutras atividades na esfera de competências do Departamento. 8. Nível Habilitacional: 12º ano (ensino secundário), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9. Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, nível remuneratório 7 da Tabela Remuneratória Única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 809,13 € (oitocentos e nove euros e treze cêntimos). 10. Requisitos de admissão: 10.1. São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP, até à data limite para apresentação das candidaturas. 10.2. São requisitos preferenciais de admissão: experiência profissional no exercício de funções similares, capacidade de organização e planeamento, capacidade de trabalho em equipa, orientação para resultados, conhecimentos de informática na ótica do utilizador. 10.3. De acordo com o disposto na alínea k) do nº 4, do artigo 11º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento. 11. Prazo para apresentação de candidatura: o prazo para apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso (integral) na BEP. 12. Formalização e entrega das candidaturas: 12.1. As candidaturas são formalizadas através do preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP, em www.bep.gov.pt – ofertas PRR, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia(s) legíveis de documento comprovativo da identificação civil (bilhete de identidade, cartão do cidadão ou outro documento de identificação equivalente); b) Cópia(s) legíveis de certificado(s) da(s) habilitações literárias detida(s). Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo da obtenção de reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro; c) Currículo profissional detalhado e atualizado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes; d) Cópias legíveis do(s) comprovativo(s) da experiência profissional e dos comprovativos de formação profissional frequentada relacionada e/ou relevante para o desempenho de funções do posto de trabalho a ocupar, e obtidas nos últimos 5 anos (2017 inclusive). 12.2. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 12.3. Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no formulário de candidatura e comprovar, mediante a entrega de atestado médico de incapacidade multiuso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. 12.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 12.5. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão. 12.6. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 13. Métodos de seleção a aplicar: 13.1. Nos termos do previsto na Deliberação do Conselho Diretivo do IAPMEI, I. P., de 20 de janeiro de 2022, são aplicáveis aos candidatos os seguintes métodos de seleção: • Avaliação Curricular (AC); • Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 13.2. A Avaliação Curricular (AC), a ser aplicada com uma ponderação de 55% por força da conjugação do n.º 2 e 3 do artigo 5.º da Portaria e do artigo 5.º da Portaria n.º

161-A/2021, de 26 de julho, visa analisar de forma objetiva e sistemática a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e a sua classificação será obtida através da média aritmética ponderada das classificações que resultem dos seguintes parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), por aplicação da seguinte fórmula: $AC = ((HA + (FP * 2) + (EP * 2)) / 5)$. O parâmetro experiência profissional (EP) é composto por dois subcritérios: experiência profissional geral (EPG) e experiência profissional na área de atuação inerente ao posto de trabalho a ocupar (EPA). A classificação do parâmetro experiência profissional (EP) obtém-se pela aplicação da seguinte fórmula: $EP = (EPG + (EPA * 2)) / 3$.

13.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ser aplicada com uma ponderação de 45% por força da conjugação do n.º 2 e 3 do artigo 5.º da Portaria e do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal entre o entrevistador e o entrevistado, e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A sua classificação será obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.4. Por razões de celeridade, designadamente o caráter urgente do procedimento, a aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será feita de forma faseada nos termos do estabelecido no artigo 7.º da Portaria.

14. A classificação final (CF) resulta da aplicação da fórmula seguinte: $CF = (AC * 55\%) + (EPS * 45\%)$. Sendo que, CF = classificação final; AC = avaliação curricular; e EPS = entrevista profissional de seleção.

15. Nos termos dos números 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, são observados os seguintes critérios de desempate: maior tempo de experiência profissional na área de atuação inerente ao posto de trabalho a ocupar (EPA), tendo em consideração os anos e meses, quando possível; melhor média final do nível habilitacional detido (HA); menor idade.

17. Forma e comunicação aos candidatos:

17.1. No prazo de 5 dias úteis após a realização dos métodos de seleção de avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada (www-bep.gov.pt – ofertas PRR) a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos de seleção.

17.2. No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados aos candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, os fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia (10 dias úteis).

18. Após a homologação, é publicitada a lista final do procedimento através de afixação em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilização no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada (www-bep.gov.pt – ofertas PRR).

19. Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber: Presidente: Sónia Maria Henrique Godinho Pinheiro, Chefe de Departamento Financeiro; 1.º Vogal efetivo: Gina Maria Martins Olmo Filipe, técnico superior do Departamento Financeiro, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Dina Paula Santos de Oliveira, técnico superior do Departamento de Recursos Humanos; 1.º Vogal suplente: Carminda da Conceição Gaspar Sampaio, técnico superior do Departamento Financeiro; 2.º Vogal suplente: Ana Margarida Rodrigues Coelho, técnico superior do Departamento de Recursos Humanos.

20. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica do IAPMEI, I.P. e na área reservada ao PRR, no sítio eletrónico da BEP, com o endereço <https://www.bep.gov.pt/pages/PRR/ListaOfertasPRR.aspx>.

21. Igualdade de Oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

22. Publicitação do Aviso: Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11º da Portaria, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt – ofertas PRR; c) Na página eletrónica do IAPMEI, I.P., em "Sobre o IAPMEI" – "Estrutura e Organização" – "Recursos Humanos" – "Recrutamento" (<https://www.iapmei.pt/SOBRE-O-IAPMEI/Estrutura-e-organizacao/Recursos-humanos.aspx>), por extrato disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP. 18 de fevereiro de 2022 – O Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI, I.P. – Francisco Sá.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total Com Auxílio da BEP: